



N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dr. Gumercindo Munia Sampaio
— OFICIAL VITALÍCIO —

22265

01

Guarujá, 11 de Novembro de 1980

Imóvel:- Lote nº 4 da quadra "0" da VILA ITAPEMA, distrito de Vicente de Carvalho, município e comarca de Guarujá, medindo 10,00m de frente para a rua onde passa o Tramway Elétrico para Guarujá, por 40,00m da frente aos fundos, encerrando a área de 400,00m², confrontando de um lado com o lote nº 3, do outro lado com o lote nº 5 e nos fundos com o lote nº 6, todos da mesma quadra; cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob nº ZNN-0048-010-000.-

Proprietários:- ESPÓLIOS DE JOSÉ DE SAMPAIO MOREIRA e sua mulher -- GUILHERMINA DE BARROS SAMPAIO MOREIRA.-

Registro Anterior:- Transcrição número 715 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santos.-

O escrevente autorizado:

Av.1/22.265

11 de Novembro de 1980

De conformidade com a Lei nº 6.015, artigo 162, nº II, item 13, é feita a presente averbação para ficar constando que a Rua onde passava o Tramway Elétrico para Guarujá, atualmente é denominada Avenida da Thiago Ferreira, conforme o cadastramento da Prefeitura Municipal de Guarujá nº ZNN-0048-010-000.- Averbado por NGC

R.2/22.265

11 de Novembro de 1980

Por escritura de 12 de maio de 1.980, do Tabelionato do distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá, livro nº 25, fls. 237, os proprietários, ESPÓLIO DE JOSÉ DE SAMPAIO MOREIRA e sua mulher GUILHERMINA DE BARROS SAMPAIO MOREIRA, venderam o imóvel acima descrito a LYDIO MARTINS CORRÊA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG. nº 8.304.342-SP., inscrito no CPF.MF sob nº 022.988.998-00, casado sob o regime de comunhão de bens com Elisa Morone Corrêa anteriormente à Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado no distrito de Vicente de Carvalho-Guarujá, a Rua São Paulo, nº 271, pelo preço de Cr\$4,50.- Registrado por NGC

Av.03

17 de julho de 1989

Por requerimento datado de 21 de junho de 1989, ELIZA MORONE CORREA, requereu a presente averbação para ficar constando que sobre o imóvel acima descrito foram construídos um prédio comercial e duas casas, que receberam os números 510 (prédio comercial), 510-F. (casa) e 510-F. (casa), declarando que, deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito - CND do IAPAS, em virtude da construção ter sido terminada antes de 22 de novembro de 1966, data de início da vigência do Decreto-Lei nº 66/66, tudo de conformidade com a certidão nº 080/89, expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá aos 01 de fevereiro de 1989. (valor venal da construção-1989-NCz\$867,40). Averbado por

R.04/

15 de agosto de 1989

Conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de LYDIO MARTINS CORREA (proc. nº 57/83), expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício do Foro Distrital de Vicente de Carvalho, -7

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NBG9D-V7GLQ-8FCMZ-QLL4Z

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

CNM: 120469.2.0022265-22

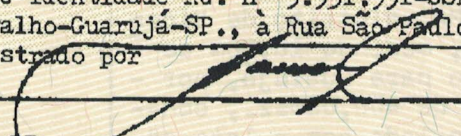
matrícula
22265

ficha

01

verso

Valide aqui este documento

ca de Guarujá-SP., aos 08 de setembro de 1986, e requerimento datado de 21 de junho de 1989, o imóvel retro descrito, avaliado em Cr\$8.312.419 (antigos), foi -/ partilhado à ELIZA MORONE CORRÊA, brasileira, doméstica, viúva, portadora da cédula de identidade RG. nº 3.951.931-SSP/SP., residente e domiciliada em Vicente de / Carvalho-Guarujá-SP., à Rua São Paulo nº 271. (valor venal/1989 - NCZ\$3.818,73). / Registrado por  escrevente autorizado.-

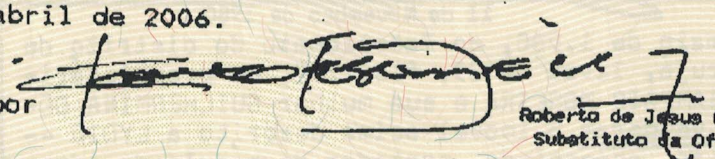
PSP.

Av.05

26 de julho de 2007

Por requerimento datado de 10 de julho de 2007, Cristina Maria de Souza Silva, brasileira, viúva, empresária, RG. n. 20.587.678-X-SSP-SP, e CPF/MF n. 063.449.108-36, representante da PIZZARIA E LANCHONETE DUPLO J LTDA, CNPJ n. 67.536.169/0001-31, requereu a presente averbação, para fins do exercício do direito de preferência na aquisição do imóvel consistente do prédio comercial n. 510 da Avenida Thiago Ferreira, objeto da presente matrícula, no caso de alienação, tendo em vista que o mesmo foi locado a requerente pelo prazo de 05 anos, iniciando em 01 de março de 2006, e a findar em 28 de fevereiro de 2011, sendo o aluguel mensal de R\$6.500,00, que deverá ser pago sempre no dia 10 (dez) de cada mês, tudo de conformidade com o Instrumento Particular de locação datado de 13 de abril de 2006.

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

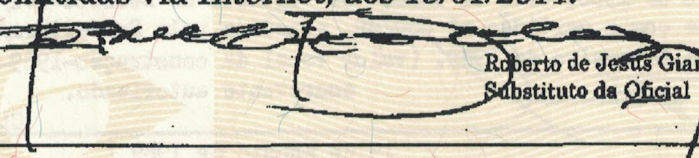
JP

Av.06

05 de maio de 2011

Conforme Formal de Partilha expedido aos 30 de agosto de 2010 e requerimento datado de 01 de abril de 2011, infra referidos, é feita a presente averbação para constar que, o imóvel retro descrito, acha-se atualmente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 5-0048-010-001, 5-0048-010-002 e 5-0048-010-003, conforme Certidões de Valor venal emitidas via Internet, aos 19/01/2011.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.07

05 de maio de 2011

Conforme Formal de Partilha expedido aos 30 de agosto de 2010 e requerimento datado de 01 de abril de 2011, infra referidos, é feita a

(continua na ficha 02)

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/NBG9D-V7GLQ-8FCMZ-QLL4Z

Documento assinado digitalmente

saec

N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Matrícula

Ficha

este documento

22.265

02

Guarujá, 05 de

maio

de 2011

presente averbação para constar o **FALECIMENTO** de **ELIZA MORONE CORRÊA**, conforme cópia autenticada da Certidão de Óbito, extraída do termo nº 30.653, livro C-053, fls 215-V, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede, Guarujá-SP, aos 03/03/2006

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.08

05 de maio de 2011

Conforme Formal de Partilha expedido aos 30 de agosto de 2010, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício da Família e das Sucessões de Guarujá-SP, extraído dos autos do processo nº 2006.002003-5, nº de ordem 2.455 (antigo 334/06 da extinta 1ª Vara Judicial Distrito de Vicente de Carvalho), da Ação de Arrolamento dos bens deixados em virtude do falecimento de **ELIZA MORONE CORRÊA**, CPF/MF nº 058.154.508-71, e requerimento datado de 01 de abril de 2011, o imóvel retro descrito, avaliado em **R\$246.571,89** foi **PARTILHADO** aos herdeiros filhos **ARCHIMEDES MARTINS CORREA**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **OSANA BOSONKIAN CORREA**, brasileiros, aposentados, RG nº 1.686.063-SSP-SP e 7.138.684-SSP-SP, CPF/MF nº 228.839.408-00 e 247.421.498-40, residente e domiciliado em Mongaguá-SP, na Av. São Paulo nº 644, Vila São Paulo; **GULIART MARTINS CORREA**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com **ENEIDA DE OLIVEIRA CORREA**, brasileiros, aposentados, RG nº 2.748.327-SSP-SP e 3.930.559-SSP-SP, CPF/MF nº 172.667.008-25 e 022.989.028-87, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua São Paulo nº 269; **LIDIO MARTINS CORREA JUNIOR**, brasileiro, viúvo, aposentado, RG nº 4.521.555-SSP-SP, CPF/MF nº 350.008.218-15, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Cunhambebe nº 45, *na proporção de 1/4 do imóvel a cada um*, e aos herdeiros netos **KENNYA CRISTINA MARTINS CORREA**, brasileira, maior, solteira, do lar, RG nº 19.480.746

(continua no verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NBG9D-V7GLQ-8FCMZ-QLL4Z>

Documento assinado digitalmente

saec

CNM: 120469.2.0022265-22

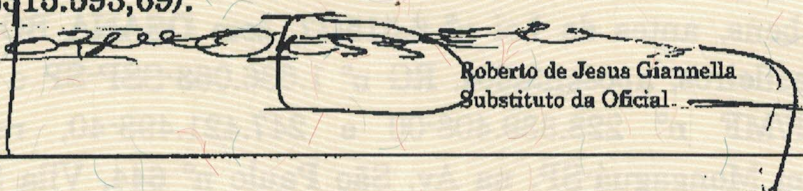
Valide aqui
este documentoMatrícula
22.265

Ficha

02
Verso

SSP-SP, CPF/MF nº 087.351.248-06, residente e domiciliada em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua São Paulo nº 912; **ROBINSON MARTINS CORREA**, brasileiro, maior, solteiro, operário, RG nº 22.681.061-6-SSP-SP, CPF/MF nº 121.417.828-64, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua São Paulo nº 912; **JEFFERSON MARTINS CORREA**, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, RG nº 23.596.200-4-SSP-SP, CPF/MF nº 162.421.018-07, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua São Paulo nº 912; **MÁRCIA MARTINS CORREA**, brasileira, maior, solteira, comerciante, RG nº 17.302.946-2-SSP-SP, CPF/MF nº 053.119.768-96, residente e domiciliada em Guarujá-SP, na Rua Santos nº 450, ap. 112-B e a **ANDERSON MARTINS CORREA**, caminhoneiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCELA BARROSO DE OLIVEIRA CORREA**, do lar, brasileiros, RG nº 23.596.199-1-SSP-SP e 26.535.643-X-SSP-SP, CPF/MF nº 133.959.148-01 e 255.963.858-40, residente e domiciliado em Vicente de Carvalho, Guarujá-SP, na Rua Valdomiro Macário nº 245, ap. 23-B, *na proporção de 1/20 do imóvel a cada um. (valor venal-2011/R\$15.593,69).*

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial.

wfs

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA **

** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA **

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NBG9D-V7GLQ-8FCMZ-QLL4Z>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Valide aqui
este documento

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARUJÁ-SP.**

CNPJ/MF nº 51.080.695/0001-08. CNS nº 12.046-9

**CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ - SÃO PAULO**

CERTIFICO e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/1973, conforme a redação dada pela Lei nº 14.382/2022, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. CERTIFICO ainda que os ônus e alienações constam da própria matrícula, portanto esta é uma certidão de propriedade, ônus e alienações. RESSALVA-SE que certidões de matrícula de que constar registro de loteamento ou de condomínio edilício não cumpre a função de certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações de lotes ou de unidades autônomas construídas ou em construção, integrantes do respectivo empreendimento. Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, para que sua autoria e integridade sejam comprovadas. Guarujá, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial: R\$ 42,22
Ao Estado: R\$ 12,00
Ao IPESP: R\$ 8,21
Ao Reg. Civil: R\$ 2,22
Ao TJSP: R\$ 2,90
Ao Município: R\$ 0,84
Ao MPSP: R\$ 2,03
Total: R\$ 70,42

Certidão expedida às 16:00:38 horas do dia 12/09/2024
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por
30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Nº SELO: 1204693C30000000853061242.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS
CONF. ART.12, LEI 13.331/2002.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NBG9D-V7GLQ-8FCMZ-QLL4Z>

Documento assinado digitalmente

saec

Rua Buenos Aires, 611, 2º andar, Pitangueiras - CEP 11410-010
Tel: (13) 3343-4230 - www.registroguaruja.com.br

Rua Buenos Aires, 611, 2º andar, CEP: 11410-010 - Tel: (13) 3343-4230 - www.registroguaruja.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

